

CONTRATO SOCIAL POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.
SOBRAL GARDEN LTDA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

FRANCISCO DE ASSIS LINHARES FERNANDES, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, à Rua Eurípedes Ferreira Gomes s/n, bairro AABB, portador da Carteira de Identidade Registro Geral N° 630.190 SSP-CE e C.P.F. sob o N.º 104.778.963-91;

MARIA ROGEVANIA ALVES, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, à Rua Eurípedes Ferreira Gomes s/n, bairro AABB, portadora da Carteira de Identidade Registro Geral sob o N.º 743312-84 SSP-CE e C.P.F. sob N.º 283.453.393-87;

Resolvem de comum acordo constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões pela legislação específica que disciplina esta forma societária.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade tem a denominação social de **SOBRAL GARDEN LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sede e jurisdição em Sobral, Estado do Ceará, à Rua Paulo Aragão N.º 928, bairro Centro; Podendo abrir filiais, sucursais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, não possuindo filial presentemente.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo social compreende:

- *. Atividades de limpezas em imóveis;
- *. Serviços de jardinagem, inclusive plantio de gramado;
- *. Outras atividades de serviços relacionados com a agricultura;
- *. Atividades de serviços relacionados a exploração florestal;
- *. Administração de imóveis e condomínios de prédios residenciais ou não;
- *. Comércio varejista de plantas, jarros e acessórios para agricultura;

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado e terá início em 15 de Outubro de 2002.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)** assim distribuídos:

* Maria Rogevania Alves	- 50 % -R\$:	10.000,00
* Francisco de Assis Linhares Fernandes	- 50 % -R\$:	10.000,00
Total		R\$:	20.000,00

Parágrafo único : O capital social será integralizado neste ato, em moeda corrente do País, ficando a responsabilidade dos sócios limitada a totalidade do capital social.

(Continua)



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SOBRAL - REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA E ANEXOS -
Titular Interino: JOSÉ EDILSON MENDES CARNEIRO - CNPJ: 06.601.827/0001-37
Rua Domingos Olímpio, 190, Centro, CEP 62011-140, Sobral, CE
Tel: (88) 3611.4433 - E-mail: cartoriopedromendes@hotmail.com

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

O referido é verdade. Dada em
SOBRAL, 05 de agosto de 2020

SOBRAL CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO

Renato Araujo Leitaó
RENATO ARAUJO LEITÃO - SUBSTITUTO

EMDL	R\$ 1,48
PERMOCJU	R\$ 0,06
SELO	R\$ 0,98
FAADE	R\$ 0,07
FRMP	R\$ 0,07
IBB	R\$ 0,07
Total R\$ 3,63	

IG027696
Selo 3

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL
Tâmara Helena de Menezes Carneiro
Escrivante Autorizada



**CONTINUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL POR COTAS DE RESPONSABILIDADE
LTDA.**

SOBRAL GARDEN LTDA.



CLÁUSULA SEXTA: A administração e gerência da sociedade ficará a cargo de ambos os sócios, que representarão ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, quando se tratar de assuntos administrativos; Sendo que poderão assinar pela sociedade em conjunto ou separadamente, e a título de pro-labore, terão direito a uma retirada mensal, até o máximo permitido por lei;

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios não poderão usar o nome da sociedade para fins estranhos, tais como avais, fianças ou qualquer outra garantia.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social terá início em 01 de janeiro de cada ano e terminará em 31 de Dezembro de cada ano, ao fim de cada exercício e correspondente ao mesmo, será levantado um balanço e preparado a conta lucros e perdas, sendo que os lucros ou prejuízos anualmente obtidos serão divididos entre os sócios de acordo com as suas cotas de capital.

CLÁUSULA NONA: Em caso de falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade será automaticamente dissolvida, e será levantado um balanço especial e os lucros ou prejuízos verificados, serão distribuídos aos herdeiros do falecido no prazo de 60 dias.

CLÁUSULA DÉCIMA: Elegem o fórum da cidade de Sobral, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente contrato que é obrigatório para as partes, seus herdeiros e sucessores.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três), vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

DECLARAÇÃO

Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer qualquer atividade comercial ou civil.

Sobral - Ceará, 25 de Setembro de 2002.

Maria Rogevania Alyes

Maria Rogevania Alyes

Francisco de Assis Linhares Fernandes

Francisco de Assis Linhares Fernandes

Testemunhas:

Amoura

AGNALDO DOS SANTOS MOURA
RG 90003042567 SSP CE

Wagner de Almeida

WAGNER DE ALMEIDA
RG 92024001646 SSP CE

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SOBRAL - REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA E ANEXOS -
Titular Interino: JOSÉ EDILSON MENDES CARNEIRO - CNPJ: 06.601.827/0001-37
Rua Domingos Olímpio, 190, Centro, CEP 62011-140, Sobral, CE
Tel: (88) 3611.4433 - E-mail: cartoriopedromendes@hotmail.com

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

O referido é verdade. Dou fé.

SOBRAL, 05 de agosto de 2020.

Renato Araujo Leão

RENATO ARAUJO LEÃO - SUBSTITUTO

EMOL. R\$ 1,48
FERMOJ. R\$ 0,08
SELO. R\$ 0,98
FADEP. R\$ 0,02
FRMP. R\$ 0,01
IBS. R\$ 0,02

IG027697
Sel. 3-

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO CEARÁ
Tâmara Helena Albuquerque Carneiro
Escriturante Autorizada



RS
Amor



16 OUT 2002

JUNTAM- No. 23200962212*

Junta Comercial do Estado do Ceará.
Certifico que uma via de igual teor, foi servida
sob número e data estampados oportunamente



Haroldo Fernandes Maranhão
Haroldo Fernandes Maranhão
Secretário Geral

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SOBRAL - REGISTRO DE IMOVEIS DA 1ª ZONA FUNDIÁRIA
Titular Interino: JOSÉ EDILSON MENDES CARNEIRO - CNPJ: 08.801.827/0001-37
Rua Domingos Olímpio, 190, Centro, CEP 62011-140, Sobral, CE
Tel: (88) 3611.4433 - E-mail: cartoriopedromendes@hotmail.com

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

O referido é verdade. Dou fé

SOBRAL, 05 de agosto de 2020

Renato Araújo Leitão

RENATO ARAUJO LEITÃO - SUBSTITUTO



EMDL	R\$ 1,40
FERMOJU	R\$ 0,08
SELO	R\$ 0,98
FAADFP	R\$ 0,07
FRMP	R\$ 0,07
IBS	R\$ 0,07

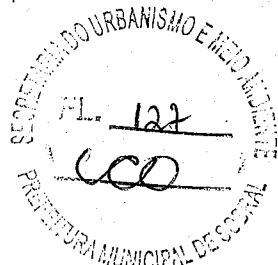
IG027698
Selo 3



ENCARTE
AUTENTICAÇÃO
N IG 027698

OFÍCIO DO 1º OFÍCIO DE SOBRAL - CE
Tâmara Helena de Oliveira Mendes Carneiro
Escrivã Publica Autorizada

Com os dados do ato em
www.cartorio1ooficiode.sobral.ce.jus.br/portal



SOBRAL GARDEN LTDA- ME
1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:
FRANCISCO DE ASSIS LINHARES FERNANDES, brasileiro, casado em comunhão de parcial de bens, natural de Sobral, Estado do Ceará, nascido em 29/05/1955, empresário, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, à Rua Eurípedes Ferreira Gomes, s/n, Bairro AABB, CEP: 62040-750 portador da Carteira de Identidade Registro Geral sob Nº 630.190 SSP-CE e C.P.F. sob Nº 104.778.963-91;
MARIA ROGEVANIA ALVES, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, natural de Sobral, Estado do Ceará, empresária, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, à Rua Eurípedes Ferreira Gomes, s/n, Bairro AABB, CEP: 62040-750, portadora da Carteira de Identidade Registro Geral sob o Nº 743312-84 SSP-CE e C.P.F. sob o Nº 283.453.393-87;

Únicos sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de **SOBRAL GARDEN LTDA - ME**, situada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, à Rua Paulo Aragão, Nº 928, Bairro Centro, CEP: 62.011-250, inscrita no CNPJ sob Nº 05.352.736/0001-42, com contrato social arquivado na JUCEC sob Nº 23200962212 por despacho de 16/10/2002, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o referido contrato social e alterações posteriores, e o fazem sob as cláusulas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade resolve alterar suas atividades, ficando divididas da seguinte forma:
Principal: (47.89-0-02) Comércio varejista de plantas, flores naturais e mudas.
Secundárias: Atividades de limpeza em imóveis; Serviços de jardinagem, inclusive plantio de gramado; Outras atividades de serviços relacionados com a agricultura; Atividades de serviços relacionados a exploração florestal; Atividades de administração de imóveis e condomínios de prédios residenciais ou não; Comércio varejista de plantas, jarros e acessórios para agricultura.

CLÁUSULA SEGUNDA: Tendo em vista a modificação ora ajustada, e obedecendo ao dispositivo no Novo Código Civil (art. 2.034 - Lei nº 10.406 de 10/01/2002), consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

1º - A Sociedade gira sob o nome empresarial **SOBRAL GARDEN LTDA - ME**, tendo o estabelecimento matriz sede na Rua Paulo Aragão, Nº 928, Bairro Centro, CEP: 62.011-250, na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob Nº 05.352.736/0001-42.

2º - O objeto social da empresa é: **Principal:** (47.89-0-02) Comércio varejista de plantas, flores naturais e mudas. **Secundárias:** Atividades de limpeza em imóveis; Serviços de jardinagem, inclusive plantio de gramado; Outras atividades de serviços relacionados com a agricultura; Atividades de serviços relacionados a exploração florestal; Atividades de administração de imóveis e condomínios de prédios residenciais ou não; Comércio varejista de plantas, jarros e acessórios para agricultura.

3º - O capital social de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuídos:

- * Maria Rogevania Alves..... 10.000 quotas - R\$ 10.000,00
- * Francisco de Assis Linhares Fernandes 10.000 quotas - R\$ 10.000,00

4º - A sociedade iniciou suas atividades em 15/10/2002 e seu prazo é indeterminado.

5º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para as suas aquisições e postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil/2002.

CONTINUA

VALMIR ANDRADE CONTABILIDADE SOBRAL LTDA

Rua Cel. Rangel, nº 301 - Centro - CEP: 62.010-030 - Fone: (88) 3112.1500 - Sobral - CE.
CNPJ: 11.580.735/0001-58 - www.valmirandrade.com.br

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SOBRAL - REGISTRO DE IMÓVEIS DA ZONA URBANA E ANEXOS
Titular Interino: JOSÉ EDILSON MENDES CARNEIRO - CNPJ: 06.801.822/0001-37
Rua Domingos Olímpio, 190, Centro, CEP 62011-140, Sobral, CE
Tel: (88) 3611.4433 - E-mail: cartoriopedromendes@hmail.com

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

O referido é verdade. Dou fé
SOBRAL, 05 de agosto de 2020

Renato Araújo Leitão
RENATO ARAÚJO LEITÃO - SUBSTITUTO

SMOL 88148
PERM. 030408
SELO 08
FADEP 08
FRMP 07
188 07

1º OFÍCIO
Tatiane Helena
Escritório Autor.



SOBRAL GARDEN LTDA- ME
1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

7º - A administração caberá aos sócios Maria Rogevania Alves e Francisco de Assis Linhares Fernandes, com poderes e atribuições de administrar, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio; Os sócios Maria Rogevania Alves e Francisco de Assis Linhares Fernandes assinarão em conjunto e/ou separadamente pela sociedade

8º - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

9º - As deliberações relativas à aprovação das contas do administrador, aumento/redução do capital social, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A reunião de sócios será realizada nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, ou em qualquer época mediante convocação do administrador ou sócios;

PARAGRAFO SEGUNDO: As deliberações serão aprovadas por $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum;

10º - Os sócios Maria Rogevania Alves e Francisco de Assis Linhares Fernandes terão uma retirada mensal, a titulo de pró - labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11º - As contas bancárias da sociedade serão movimentadas pelos sócios Maria Rogevania Alves e Francisco de Assis Linhares Fernandes em conjunto e/ou separadamente.

12º - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o Valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio nos termos do artigo 1.028 e 1.031 de Código Civil/2002.

13º - Nos casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros legais que lhe sejam aplicáveis.

14º - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; Ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, a concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade, nos termos do artigo 1.011, 1, do Código Civil.

15º - Fica eleito o Foro da Comarca de Sobral para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim juntos e contratados assinam a presente alteração em 04 (quatro) vias de igual forma e teor.

Sobral (Ce), 30 de julho de 2012.

Maria Rogevania Alves

Maria Rogevania Alves

Francisco de Assis Linhares Fernandes

Francisco de Assis Linhares Fernandes



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 01/08/2012
SOB Nº: 20120808935

Protocolo: 12/080893-5, DE 01/08/2012

Empresa: 23 2 0096221 2
SOBRAL GARDEN LTDA ME

Ru

HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

DA
10 - Sobral - CE.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SOBRAL - REGISTRO DE IMÓVEIS DA ZONA E ANEXOS
Titular Interino: JOSÉ EDILSON MENDES CARNEIRO - CNPJ: 06.601.827/0001-37
Rua Domingos Olímpio, 190, Centro, CEP 62011-140, Sobral, CE
Tel: (88) 3611.4433 - E-mail: cartoriopedromendes@hotmail.com

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

O referido é verdade. Dou fé

SOBRAL CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO
SOBRAL, 05 de agosto de 2020

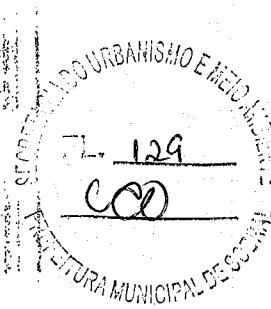
Renato Araújo Leitão
RENATO ARAUJO LEITÃO - SUBSTITUTO

EMOL.	R\$ 4,45
FERMOJUI.	R\$ 0,08
SELO.	R\$ 0,98
FAADER.	R\$ 0,07
FRMP.	R\$ 0,07
ISS.	R\$ 0,07

13027700
Selo 3



1º OFÍCIO
Tâmara Helena Moreira
Secretaria Autorizada



SOBRAL GARDEN LTDA- ME
2º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

FRANCISCO DE ASSIS LINHARES FERNANDES, brasileiro, casado em comunhão de parcial de bens, natural de Sobral, Estado do Ceará, nascido em 29/05/1955, empresário, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, à Rua Eurípedes Ferreira Gomes, s/n, Bairro AABB, CEP: 62040-750 portador da Carteira de Identidade Registro Geral sob Nº 630.190 SSP-CE e C.P.F. sob Nº 104.778.963-91;
MARIA ROGEVANIA ALVES, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, natural de Sobral, Estado do Ceará, nascida em 08/01/1966, empresária, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, à Rua Eurípedes Ferreira Gomes, s/n, Bairro AABB, CEP: 62040-750, portadora da Carteira de Identidade Registro Geral sob o Nº 743312-84 SSP-CE e C.P.F. sob o Nº 283.453.393-87;

Únicos sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de **SOBRAL GARDEN LTDA - ME**, situada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, à Rua Paulo Aragão, Nº 928, Bairro Centro, CEP: 62.011-250, inscrita no CNPJ sob Nº 05.352.736/0001-42, com contrato social arquivado na JUCEC sob Nº 23200962212 por despacho de 16/10/2002 e último aditivo arquivado sob Nº 20120808935 por despacho de 01/08/2012 resolvem de comum acordo alterar e consolidar o referido contrato social e alterações posteriores, e o fazem sob as cláusulas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade resolve incluir no seu objeto social as atividades secundárias (4744-0/01) Comércio varejista de ferragens e ferramentas, (81.21-4/00) Limpeza em prédios em domicílios, (42.13-8/00) Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, (47.59-8/99) Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente. Ficando assim suas atividades, Principal: (47.89-0-02) Comércio varejista de plantas, flores naturais e mudas. Secundárias: (81.30-3-00) Atividades paisagísticas, (4744-0/01) Comércio varejista de ferragens e ferramentas, (81.21-4/00) Limpeza em prédios em domicílios, (42.13-8/00) Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, (47.59-8/99) Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade resolve elevar o seu capital social de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cujo o aumento se deu através de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) do sócio **FRANCISCO DE ASSIS LINHARES FERNANDES**, integralizado neste ato, em moeda corrente do país e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) da sócia **MARIA ROGEVANIA ALVES**, integralizado neste ato, em moeda corrente do país, ficando assim distribuídos:

- * Maria Rogevania Alves..... 25.000 quotas - R\$ 25.000,00
- * Francisco de Assis Linhares Fernandes25.000 quotas - R\$ 25.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Tendo em vista a modificação ora ajustada, e obedecendo ao dispositivo no Novo Código Civil (art. 2.031 - Lei n.º 10.406 de 10/01/2002), consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

FRANCISCO DE ASSIS LINHARES FERNANDES, brasileiro, casado em comunhão de parcial de bens, natural de Sobral, Estado do Ceará, nascido em 29/05/1955, empresário, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, à Rua Eurípedes Ferreira Gomes, s/n, Bairro AABB, CEP: 62040-750 portador da Carteira de Identidade Registro Geral sob Nº 630.190 SSP-CE e C.P.F. sob Nº 104.778.963-91;

MARIA ROGEVANIA ALVES, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, natural de Sobral, Estado do Ceará, nascida em 08/01/1966, empresária, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, à Rua Eurípedes Ferreira Gomes, s/n, Bairro AABB, CEP: 62040-750, portadora da Carteira de Identidade Registro Geral sob o Nº 743312-84 SSP-CE e C.P.F. sob o Nº 283.453.393-87;

CONTINUA

VALMIR ANDRADE CONTABILIDADE SOBRAL LTDA

Rua Cel. Rangel, nº 301 - Centro - CEP: 62.010-030 - Fone: (88) 3172-1500 - Sobral - CE.
CNPJ: 11.580.735/0001-58 -- www.valmirandrade.com.br

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SOBRAL - REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA E ANEXOS -
Titular Interino: JOSÉ EDILSON MENDES CARNEIRO - CNPJ: 06.801.827/0001-37
Rua Domingos Olimpio, 190, Centro, CEP 62011-140, Sobral, CE
Tel: (88) 3611.4433 - E-mail: cartoropedromendes@hotmail.com

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

O referido é verdade. Dou fé.
Sobral, 05 de agosto de 2020

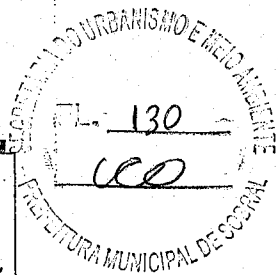
Renato Araújo Leite
RENATO ARAÚJO LEITE - SUBSTITUTO

EMOL.	R\$ 1,48
FERMOJUI.	R\$ 0,08
BELO.	R\$ 0,88
FAADFP.	R\$ 0,07
FRMP.	R\$ 0,07
ISS.	R\$ 0,07

IG027701
Selo 3



1º OFÍCIO DE SOBRAL - REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA E ANEXOS
SECRETARIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SECRETARIA AUTORIZADA



SOBRAL GARDEN LTDA - ME
2º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

Únicos sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de SOBRAL GARDEN LTDA - ME, situada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, à Rua Paulo Aragão, Nº 928, Bairro Centro, CEP: 62.011-250, inscrita no CNPJ sob Nº 05.352.736/0001-42, com contrato social arquivado na JUCEC sob Nº 23200962212 por despacho de 16/10/2002, e ultimo aditivo arquivado sob Nº 20120808935 por despacho de 01/08/2012.

1º - A Sociedade gira sob o nome empresarial SOBRAL GARDEN LTDA - ME, tendo o estabelecimento matriz sede na Rua Paulo Aragão, Nº 928, Bairro Centro, CEP: 62.011-250, na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob Nº 05.352.736/0001-42.

2º - O objeto social da empresa é **Principal:** (47.89-0-02) Comércio varejista de plantas, flores naturais e mudas. **Secundárias:** (81.30-3-00) Atividades paisagísticas, (4744-0/01) Comércio varejista de ferragens e ferramentas, (81.21-4/00) Limpeza em prédios em domicílios, (42.13-8/00) Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, (47.59-8/99) Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente.

3º - O capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuídos:

- * Maria Rogevania Alves..... 25.000 quotas - R\$ 25.000,00
- * Francisco de Assis Linhares Fernandes25.000 quotas - R\$ 25.000,00

4º - A sociedade iniciou suas atividades em 15/10/2002 e seu prazo é indeterminado

5º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para as suas aquisições e postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil/2002.

7º - A administração caberá aos sócios Maria Rogevania Alves e Francisco de Assis Linhares Fernandes, com poderes e atribuições de administrar, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio; Os sócios Maria Rogevania Alves e Francisco de Assis Linhares Fernandes assinarão em conjunto e/ou separadamente pela sociedade.

8º - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

9º - As deliberações relativas à aprovação das contas do administrador, aumento/redução do capital social, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A reunião de sócios será realizada nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, ou em qualquer época mediante convocação do administrador ou sócios;

PARAGRAFO SEGUNDO: As deliberações serão aprovadas por $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum;

10º - Os sócios Maria Rogevania Alves e Francisco de Assis Linhares Fernandes terão uma retirada mensal, a titulo de pró - labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CONTINUA

VALMIR ANDRAD : CONTABILIDADE SOBRAL LTDA

Rua Cel. Rangel, nº 301 - Centro - CEP: 62.010-030 - Fone: (88) 3112.1500 - Sobral - CE.
CNPJ: 11.580.733/0001-58 - www.valmirandrade.com.br

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SOBRAL - REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º ZONA A
Titular Interino: JOSÉ EDILSON MENDES CARNEIRO - CNPJ: 06.601.827/0001-37
Rua Domingos Olímpio, 190, Centro, CEP 62011-140, Sobral, CE
Tel: (88) 3611.4433 - E-mail: cartoriopedromendes@hotmail.com

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

O referido é verdade. Dou fé.
SOBRAL, 05 de agosto de 2020

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO

RENATO ARAUJO LEITÃO - SUBSTITUTO

EMOL.	R\$ 7,48
FERMOJUR.	R\$ 0,00
SELO:	R\$ 0,00
AADEF.	R\$ 0,07
FRMP.	R\$ 0,07
ISS.	R\$ 0,07

IG021702
Selo 3

1º OFÍCIO
Tâmara
Sacrevante Autorizada



SOB.F.AL GARDEN LTDA- ME
1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

11º - As contas bancárias da sociedade serão movimentadas pelos sócios Maria Rogevania Alves e Francisco de Assis Linhares Fernandes em conjunto e/ou separadamente.
 12º - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o Valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
 PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio nos termos do artigo 1.028 e 1.031 de Código Civil/2002.
 13º - Nos casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros legais que lhe sejam aplicáveis.
 14º - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; Ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, a concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 1.011, 1, do Código Civil.
 15º - Fica eleito o Foro da Comarca de Sobral para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
 E por estarem assim juntos e contratados assinam a presente alteração em 04 (quatro) vias de igual forma e teor.

Sobral (Ce), 18 de agosto de 2015.

Maria Rogevania Alves
Maria Rogevania Alves

Francisco de Assis Linhares Fernandes
Francisco de Assis Linhares Fernandes

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA -SEDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/08/2015
 SOB Nº: 20150985002
 Protocolo: 15/098500-2, DE 24/08/2015
 Empresa: 23 2 0096221 2
 SOB.F.AL GARDEN LTDA - ME

Haroldo Fernandes Moreira
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
 SECRETARIO-GERAL

VALMIR ANDRADE CONTABILIDADE SOB.F.AL LTDA
 Rua Cel. Rangel, nº 301 - Centro - CEP: 62.010-030 - Fone: (88) 3112.1500 - Sobral - CE.
 CNPJ: 11.580.735/0001-58 - www.valmirandrade.com.br

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SOB.F.AL - REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA E ANEXOS
 Titular Interino: JOSÉ EDILSON MENDES CARNEIRO - CNPJ: 06.601.827/0001-37
 Rua Domingos Olímpio, 190, Centro, CEP 62011-140, Sobral, CE
 Tel: (88) 3611.4433 - E-mail: cartoriopedromendes@hotmail.com

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
 O referido é verdade. Dou fé.
SOB.F.AL, 05 de agosto de 2020

Renato Araújo Leitão
RENATO ARAÚJO LEITÃO - SUBSTITUTO

EMOL. R\$ 1,46
 FERMOJU. R\$ 0,98
 SEL. R\$ 0,98
 FAADep. R\$ 0,01
 FRMP. R\$ 0,07
 ISS. R\$ 0,07

IG027703
 Selo 3

SECRETARIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA
 PEDRO MENDES
 03
 N. IG.027703
 Tâmara Helena Maria Henriques
 Escrevente Autorizada



SOBRAL GARDEN LTDA
3º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

FRANCISCO DE ASSIS LINHARES FERNANDES, brasileiro, casado em comunhão de parcial de bens, natural de Sobral, Estado do Ceará, nascido em 29/05/1955, empresário, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, à Rua Eurípedes Ferreira Gomes, s/n, Bairro AABB, CEP: 62040-750 portador da Carteira de Identidade Registro Geral sob nº 630.190 SSP-CE e CPF. sob nº 104.778.963-91;

MARIA ROGEVANIA ALVES, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, natural de Sobral, Estado do Ceará, nascida em 08/01/1966, empresária, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, à Rua Eurípedes Ferreira Gomes, s/n, Bairro AABB, CEP: 62040-750, portadora da Carteira de Identidade Registro Geral sob o nº 743312-84 SSP-CE e CPF. sob o nº 283.453.393-87;

Únicos sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de **SOBRAL GARDEN LTDA**, situada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, à Rua Paulo Aragão, nº 928, Bairro Centro, CEP: 62.011-250, inscrita no CNPJ sob nº 05.352.736/0001-42, com contrato social arquivado na JUCEC sob nº 23200962212 por despacho de 16/10/2002, e último aditivo arquivado sob nº 20120808935 por despacho de 01/08/2012 resolvem de comum acordo alterar e consolidar o referido contrato social e alterações posteriores, e o fazem sob as cláusulas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade resolve elevar o seu capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), cujo o aumento de de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) se deu através dos lucros acumulados dos sócios sendo R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) do sócio **FRANCISCO DE ASSIS LINHARES FERNANDES**, integralizado neste ato, e R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) da Sócia **MARIA ROGEVANIA ALVES**, integralizado neste ato, ficando assim distribuídos;

*. Maria Rogevania Alves.....	200.000 quotas - R\$ 200.000,00
*. Francisco de Assis Linhares Fernandes	200.000 quotas - R\$ 200.000,00
Total	400.000 quotas- R\$ 400.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Tendo em vista a modificação ora ajustada, e obedecendo ao dispositivo no Novo Código Civil (art. 2.031 - Lei n.º 10.406 de 10/01/2002), consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

1º - A Sociedade gira sob o nome empresarial **SOBRAL GARDEN LTDA**, tendo o estabelecimento matriz sede na Rua Paulo Aragão, nº 928, Bairro Centro, CEP: 62.011-250, na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob nº 05.352.736/0001-42.

2º - O objeto social da empresa é **Principal:** (47.89-0-02) Comércio varejista de plantas, flores naturais e mudas. **Secundárias:** (81.30-3-00) Atividades paisagísticas, (4744-0/01) Comércio varejista de ferragens e ferramentas, (81.21-4/00) Limpeza em prédios em domicílios, (42.13-8/00) Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, (47.59-8/99) Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente.

3º - O capital social de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000,00 (quatrocentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuídos:

*. Maria Rogevania Alves.....	200.000 quotas - R\$ 200.000,00
*. Francisco de Assis Linhares Fernandes	200.000 quotas - R\$ 200.000,00
Total	400.000 quotas- R\$ 400.000,00

4º - A sociedade iniciou suas atividades em 15/10/2002 e seu prazo é indeterminado

5º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para as suas aquisições e postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SOBRAL - REGISTRO DE IMÓVEIS DA CÔNDA E ANEXOS
TITULAR INTERNO: JOSÉ EDILSON MENDES CARNEIRO - CNPJ: 06.601.627/0001-37
Rua Domingos Olímpio, 190, Centro, CEP 62011-140, Sobral, CE
Tel: (88) 3611.4433 - E-mail: cartoriopedromendes@hotmail.com

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
O referido é verdade. Dou fé.
SOBRAL, 05 de agosto de 2020

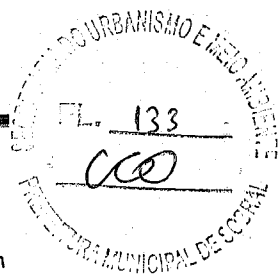
RENATO ARAUJO LEITÃO - SUBSTITUTO

1º OFÍCIO DE SOBRAL
Tábita Helena Moreira Mendes Carneiro
Escritavente Autorizada

IMPORTE: R\$ 1,00
FERMOJUR: R\$ 0,00
SELO: R\$ 0,00
FAADBP: R\$ 0,07
FRMP: R\$ 0,07
IRB: R\$ 0,07

IG027704
Selo 3

10-7CNA
AUTENTICAÇÃO
Nº IG 027704



CONTINUA
SOBRAL GARDEN LTDA
3º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

- 6º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil/2002.
- 7º - A administração cabe aos sócios Maria Rogevania Alves e Francisco de Assis Linhares Fernandes, com poderes e atribuições de administrar, autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio; Os sócios Maria Rogevania Alves e Francisco de Assis Linhares Fernandes assinam em conjunto e/ou separadamente pela sociedade.
- 8º - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, em conformidade com as disposições legais pertinentes.
- 9º - As deliberações relativas à aprovação das contas do administrador, aumento/redução do capital social, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.
- PARÁGRAFO PRIMEIRO: As reuniões de sócios serão realizadas nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, ou em qualquer época mediante convocação do administrador ou sócios;
- PARÁGRAFO SEGUNDO: As deliberações serão aprovadas por $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quórum;
- 10º - Os sócios Maria Rogevania Alves e Francisco de Assis Linhares Fernandes tem uma retirada mensal, a titulo de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- 11º - As contas bancárias da sociedade são movimentadas pelos sócios Maria Rogevania Alves e Francisco de Assis Linhares Fernandes em conjunto e/ou separadamente.
- 12º - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o Valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
- PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio nos termos do artigo 1.028 e 1.031 de Código Civil/2002.
- 13º - Nos casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros legais que lhe sejam aplicáveis.
- 14º - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; Ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, a concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade, nos termos do artigo 1.011, 1, do Código Civil.
- 15º - Fica eleito o Foro da Comarca de Sobral para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim juntos e contratados assinam a presente alteração em 01 (uma) vias de igual forma e teor.

Sobral (Ce), 16 de agosto de 2019

Maria Rogevania Alves
SÓCIO/ADMINISTRADOR

Francisco de Assis Linhares Fernandes
SÓCIO/ADMINISTRADOR

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SOBRAL - REGISTRO DE IMÓVEIS DA ZONA URBANA E ANEXOS
Titular Interino: JOSÉ EDILSON MENDES CARNEIRO - CNPJ: 06.601.827/0001
Rua Domingos Olímpio, 190, Centro, CEP 62011-140, Sobral, CE
Tel: (88) 3611.4433 - E-mail: cartoriojedromendes@hotmail.com

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

O referido é verdade. Dou fé
SOBRAL, 05 de agosto de 2020

RENATO ARAÚJO LEITÃO - SUBSTITUTO

RMOL	R\$ 1,48
PERM. U.	R\$ 0,08
BELO	R\$ 0,88
FADEP	R\$ 0,07
TRMP	R\$ 0,02
IG	R\$ 0,02

IG027706
Selo 3



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Tâmara Helena Moreira Melo Carneiro
Escriturante Autorizada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.352.736/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/10/2002
------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SOBRAL GARDEN LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOBRAL GARDEN	PORTE ME
----------------------------------------------------------------------	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PAULO ARAGAO	NÚMERO 928	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 62.011-250	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOBRAL	UF CE
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/09/2020** às **16:09:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Google Maps

928 R. Paulo Aragão

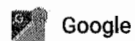
SOBRAL GARDEN LTDA

SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE
FL. 135
[Handwritten signature]

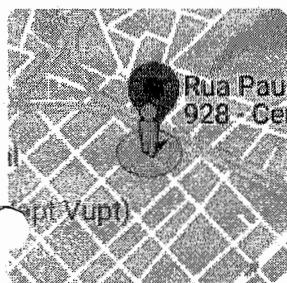


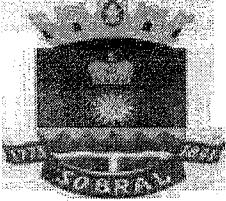
Captura da imagem: jan. 2017 © 2020 Google

Sobral, Ceará



Street View





PREFEITURA DE SOBRAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA



Nº 0000000153

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

3988 - SOBRAL GARDEN LTDA

Endereço

RUA PAULO ARAGAO, 928

CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62011-250

No. Requerimento

0000000153/2020

Documento

C.N.P.J.: 05.352.736/0001-42

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apurados. Certificamos, para os devidos fins de direito que, constam até esta data somente débitos relativos a tributos e contribuições administrados por esta Fazenda Pública Municipal, com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151, III da lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional). Conforme disposto no art. 206 do referido código, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa expedida de acordo com o art. 205.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito da Fazenda Pública Municipal de Sobral - CE. Envolvendo débitos inscritos ou não, em dívida ativa ajuizados ou não.

SOBRAL-CE, 29 DE SETEMBRO DE 2020

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 27/12/2020

COD. VALIDAÇÃO 0000000153



Vali doolo
Fco. Nacional de Processos
Adm. Financeiro
Secretaria de Urbanismo
e Meio Ambiente



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 202012032553

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
Inscrição Estadual:	06.674.129-7
CNPJ / CPF:	05.352.736/0001-42
RAZÃO SOCIAL:	SOBRAL GARDEN LTDA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 06/10/2020 ÀS 08:40:33
VÁLIDA ATÉ 05/12/2020

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

Validado
Fco. Nilton de Meneses
Adm. Financeiro
Secretaria do Urbanismo
e Meio Ambiente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOBRAL GARDEN LTDA
CNPJ: 05.352.736/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:38:39 do dia 06/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/04/2021.

Código de controle da certidão: **8B99.E57B.34D6.D356**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validado
Fco. Nilton de Moraes
Adm. Financeiro
Secretaria do Urbanismo
e Meio Ambiente

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.352.736/0001-42

Razão Social: SOBRAL GARDEN LTDA

Endereço: RUA PAULO ARAGAO 928 / CENTRO / SOBRAL / CE / 62011-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2020 a 02/11/2020

Certificação Número: 2020100402003538735503

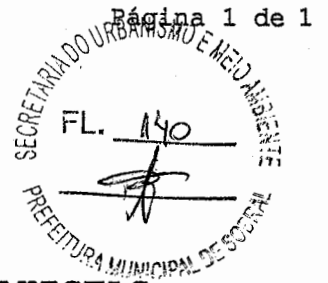
Informação obtida em 06/10/2020 08:41:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Validado
Fco. Nilton de Menezes
Adm. Financeiro
Secretaria de Urbanismo
e Meio Ambiente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOBRAL GARDEN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.352.736/0001-42

Certidão nº: 18439127/2020

Expedição: 05/08/2020, às 07:42:09

Validade: 31/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOBRAL GARDEN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.352.736/0001-42**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Validado
Fco. Nelson de Menezes
Adm. Financeiro
Secretaria do Urbanismo
e Meio Ambiente



Sobral Garden

Paisagismo e Jardinagem

DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

SOBRAL GARDEN LTDA, inscrito no CNPJ N° 05.352.736\0001-42, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art., 27 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Sobral, 04 de agosto 2020.



SOBRAL GARDEN LTDA
FRANCISCO DE ASSIS LINHARES FERNANDES
CPF: 104778963-91
SÓCIO-GERENTE

Rua Paulo Aragão, 928 CEP: 62.011-250 sobral_ce Fone 88331363 Fone/fax 31112837

E-mail: assisnildes@hotmail.com C.G. C: 05.352.736/0001-42 C.G. F: 06.674.129-7

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SOBRAL - REGISTRO DE IMÓVEIS DA ZONA RURAL

Titular Interino: JOSÉ EDILSON MENDES CARNEIRO - CNPJ: 06.601.827/0001-37
Rua Domingos Olímpio, 190, Centro, CEP 62011-140, Sobral, CE
Tel: (88) 3611.4433 - E-mail: cartoriopedromendes@hotmail.com

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
FRANCISCO DE ASSIS LINHARES FERNANDES
Do que dou fé.
SOBRAL, 05 de agosto de 2020

SOBRAL CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO

RENATO ARAÚJO LEITÃO - SUBSTITUTO

CR39:194 Selo 2

SELO DE AUTENTICIDADE

QR CODE

16.CB.357893

10